



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

EDITAL PROEBOM/2024
EDITAL DO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM/PROEBOM – 2024

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas/CBMAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nº 206, de 10 de novembro de 2014 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo CBMAM para o Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM nas Unidades Operacionais do Comando de Bombeiro Da Capital-CBC e Comando de Bombeiro do Interior – CBI.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS DO PROEBOM – 2024

O cronograma de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM será conforme quadro a seguir:

Data/Período	Evento
04/01/2024	Publicação do Edital
05/01 a 26/01/2024	Divulgação do prazo para as Inscrições
29/01 a 09/02/2024	Realização de Inscrições, das 07h30 às 12h30
16/02/2024	08h00 às 09h00 - Sorteio e divulgação da relação de candidatos inscritos, na sede da OBM ou local informado no ato da Inscrição.
	09h00 às 12h00 - Matrícula dos candidatos sorteados na sede da OBM ou local informado no ato da Inscrição.
23/02/2024	09h00 às 10h30 - Reunião com os pais, na sede da OBM ou local informado no ato da Inscrição.
	10h30 às 12h00 - Entrega de uniformes e materiais.
26/02 a 01/03/2024	Semana Zero (semana de adaptação)
01/03/2024	Formatura de Aula Inaugural do ano letivo PROEBOM-2024
28/06/2024	Término do 1º Primeiro semestre-2024
01/07/2024	Recesso do PROEBOM atrelado com o recesso Escolar do Município
05/08/2024	Retorno para início das aulas do 2º Semestre
29/11/2024	Formatura de Encerramento do ano letivo PROEBOM-2024

1. ABERTURA

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, em conformidade com a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei n. 206, de 10 de novembro de 2014, faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de **720 (setecentos e vinte)** vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM no Comando de Bombeiros da Capital (CBC) e no Comando de Bombeiros do Interior (CBI), as quais serão distribuídas nas 14 Unidades Operacionais destes Comandos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

- a) Serão turmas compostas por 40 (quarenta) alunos cada, com aulas no período matutino com aulas às segundas, quartas e sextas-feiras;
- b) 80% das vagas serão destinadas para alunos de famílias contempladas pelo Programa Bolsa família do Governo Federal;
- c) 20% das vagas não serão aplicadas o critério de renda mensal familiar, sendo distribuídas para ampla concorrência;
- d) Cada turma terá 100% de vagas reservadas para crianças/estudantes de 09 (nove) a 12 (doze) anos;

Observação: Em caso do não preenchimento das vagas pelo critério de renda (famílias contempladas pelo Programa Bolsa família do Governo Federal), serão disponibilizadas ao público vagas para alunos com renda familiar superior ao do estabelecido no presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas deve levar em conta a comprovação de contemplação do Programa Bolsa família do Governo Federal;

1.3. As vagas oferecidas destinam-se a crianças, estudantes da rede regular de ensino público/privado - conforme item 1.1.

2. DO PROGRAMA

O Programa Educacional Bombeiro Mirim é um projeto de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, que possui como foco a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças. O Programa atende a crianças por meio da ministração de conteúdos teóricos e práticos, com objetivo de trabalhar informações acerca das noções de primeiros socorros, noções de salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e ética, além de reforço escolar. Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas contribui com a sociedade amazonense no sentido de auxiliar na formação básica dos cidadãos.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Assistir as crianças que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social;
- 3.2. Ensinar às crianças a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- 3.3. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, doenças infectocontagiosas dentre outros;
- 3.4. Despertar e desenvolver na criança/adolescente o espírito crítico, analítico e reflexivo, inserindo-o no mundo globalizado;
- 3.5. Desenvolver habilidades de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições acontecerão nos dias 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, nas dependências das Unidades do CBMAM ofertantes do Programa, das 07h30 às 12h30.

4.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e entregue no Posto de Atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, acompanhada da cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável;
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de endereço da residência atual;
- d) Comprovante que é contemplada pelo Programa Bolsa família do Governo Federal;
- e) Comprovante ou Declaração de frequência regular do candidato em instituição de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

f) Apresentar Atestado Médico, com apto, para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim

4.4. Para inscrever-se no presente processo, os pais ou responsáveis pelo aluno deverão:

a) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando: dados pessoais, número do documento de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço, nome e data de nascimento do aluno e contato telefônico.

b) O Município do Iranduba terá 04 turmas, distribuídas na Sede de Iranduba e no Distrito do Cacau Pirera. As turmas funcionarão nos turnos matutino e vespertino, nos dias de segundas, quartas e sextas-feiras, conforme Edital PROEBOM - 2024/1º PDBM/2ª CIBM. No momento da inscrição, o responsável legal pelo aluno deverá informar na ficha de inscrição o turno desejado. O sorteio será realizado entre os alunos inscritos nos horários escolhidos no ato da inscrição.

c) Não serão realizadas inscrições com dados incompletos;

d) Em caso de irregularidades na ficha de inscrição, sendo o aluno sorteado, as informações que não estiverem de acordo com a documentação apresentada na efetivação da matrícula, o candidato perderá automaticamente a vaga.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados pelo sorteio conforme pré-requisitos e critérios definidos neste Edital.

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado em data e local detalhado no Calendário de Eventos deste Edital.

b) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:

I Residir no Município sede da Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado;

II Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 04;

III Ter o candidato idades de 09 (nove) a 12 (doze);

IV Estar apto fisicamente, de acordo com **Atestado Médico**, para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;

V Estar matriculado em Instituição de Ensino da Rede Pública ou Privada;

VI Não ter frequentado o Programa Educacional Bombeiro Mirim em turmas anteriores.

VII Caso não seja preenchido o quantitativo de vagas, Bombeiros Mirins de turmas de anos anteriores poderão concorrer, em sorteio interno, para permanecer no Programa.

6. DO SORTEIO

6.1. No dia do Sorteio, os pais ou responsáveis deverão entregar, pessoalmente, o Comprovante de Inscrição emitido pelo Coordenador Local do Programa, sendo depositado em recipiente transparente.

6.2. O sorteio será realizado no dia 16 de fevereiro de 2024, das 8h às 9h, nas dependências da Unidade do CBMAM ofertante do Programa Educacional Bombeiro Mirim, ou lugar previamente indicado no ato da inscrição.

6.3. O Comandante de cada Unidade Bombeiro Militar deverá coordenar o processo do sorteio e escalar pessoal para executar as ações necessárias para efetivação do pleito.

6.4. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o **QUADRO 1** do item 6.8 e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.5. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

6.6. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas no ato da inscrição da criança/adolescente no Programa.

6.7. O quantitativo recomendado para cada Unidade Bombeiro Militar é de 40 (quarenta) vagas, exceto para o Município de Iranduba, o qual terá 04 turmas, sendo 2 (duas) turmas na Sede do Município e 2 (duas) turmas no Distrito do Cacaú Pirera e o sorteio será realizado entre os alunos inscritos para o turno da manhã e os inscritos para o turno da tarde, conforme preenchimento da ficha de inscrição e em conformidade com o Edital PROEBOM - 2024/1º PDBM/2ª CIBM.

6.8. Tabela de distribuição de vagas para SORTEIO:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROEBOM

1. COMANDO DE BOMBEIRO DA CAPITAL – CBC

COMANDO DE BOMBEIRO DA CAPITAL – CBC			
ORD.	UNIDADE OPERACIONAL	QTD DE VAGAS	CIDADE
01	Batalhão de Incêndio Florestal e Meio Ambiente – BIFMA	40 vagas	MANAUS
02	1º Batalhão de Incêndio - 1º BI.	40 vagas	MANAUS
03	Batalhão de Bombeiro Especial - BBE	40 vagas	MANAUS
04	Posto do Zumbi -	40 vagas	MANAUS
TOTAL DE VAGAS: 160			

2. COMANDO DE BOMBEIRO DO INTERIOR – CBI

COMANDO DE BOMBEIRO DO INTERIOR – CBI			
ORD.	UNIDADE OPERACIONAL	QTD DE VAGAS	CIDADE
01	1ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 1ª CIBM	40 vagas	ITACOATIARA
02	1º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – 1º PDBM/1ªCIBM	40 vagas	RIO PRETO DA EVA
03	2º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – 2º PDBM/1ªCIBM	40 vagas	HUMAITÁ
04	3º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – 3º PDBM/1ªCIBM	40 vagas	PRESIDENTE FIGUEIREDO
05	2ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 2ª CIBM	40 vagas	MANACAPURU
06	1º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – 1º PDBM/2ª CIBM	200 vagas	IRANDUBA
07	2º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – 2º PDBM/2ª CIBM	40 vagas	NOVO AIRÃO
08	3ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 3ª CIBM	40 vagas	PARINTINS
09	1º Pelotão Independente Bombeiro Militar – 1º PIBM	40 vagas	TEFÉ
10	2º Pelotão Independente Bombeiro Militar – 2º PIBM	40 vagas	TABATINGA
TOTAL DE VAGAS: 720			

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados no sorteio realizarão a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Original e cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsáveis;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

- b) Original e cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do candidato sorteado;
- c) Original e cópia do Comprovante de endereço da residência atual;
- d) Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Atestado Médico, original, constando aptidão para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- f) Cópia do Cartão de Vacinas atualizado;
- g) Comprovante que é contemplada pelo Programa Bolsa família do Governo Federal;
- h) Termo do uso de imagem;

7.2. O candidato selecionado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital ou desistir perderá o direito à vaga, sendo acionado novo candidato mediante sorteio.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. O PROEBOM fornecerá para os alunos, um kit que será utilizado durante todo o programa, contendo: blusa de manga de uso diário, blusa sem manga e short de cor vermelha, compondo o uniforme de educação física, squeeze e uma cobertura vermelha, que serão entregues mediante assinatura de termo de entrega.

7.5. As identificações nas camisetas, bem como as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão determinado pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. Os alunos matriculados irão compor as turmas do Programa Educacional Bombeiro Mirim no período matutino, portanto, deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa.

QUADRO 2 – HORÁRIO DAS TURMAS DO PROEBOM

Dias da semana	Horários*
Segundas, quartas e sexta feiras.	Das 08h às 11h (3h aula/dia)
Iranduba, Cacao Pirera e Rio Preto da Eva	Turmas das 13h às 16h (3h aula/dia)
* TODAS as OBM's funcionarão com turmas no horário da manhã, EXCETO Rio Preto da Eva que terá turma apenas no horário da tarde e Iranduba e Cacao Pirera que terá turmas manhã e tarde.	

8.2. O conteúdo programático do curso será conforme quadro abaixo:

QUADRO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA)

ORD	DISCIPLINAS	Carga Horária	Área de Concentração
01	História dos Bombeiros e Defesa Civil	8h/aula	Disciplinas das Atividades Fim de
02	Estudo e Prática Bombeiro Militar – Ordem Unida	24h/aula	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

03	Noções de Salvamento Aquático	24h/aula	Bombeiros Militar (Total de 152h/aula)
04	Noções de Combate a Incêndio	24h/aula	
05	Noções de Salvamento em Altura	24h/aula	
06	Noções de Primeiros Socorros	24h/aula	
07	Educação Física	24h/aula	Disciplinas de Formação Complementar (Total de 136h/aula)
08	Noções de Educação Ambiental	24h/aula	
09	Noções de Educação no Trânsito	12/aula	
10	Prevenção e Combate ao uso de drogas	12h/aula	
11	Educação em Saúde	20/aula	
12	Ética e Cidadania e Estatuto da Criança e do Adolescente	20h/aula	
13	Temas Transversais: Palestra, Formaturas, filmes, recreação, atividades culturais e passeios.	60h/aula	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		288h/aula	

8.3. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras, reforço escolar) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal.

9. DA AULA INAUGURAL

A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória no dia da Aula Inaugural, a qual será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em) declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

10.2. As Unidades Militares que implementarão o PROEBOM deverão atentar-se ao cumprimento rigoroso das diretrizes e protocolos sanitários Nacional, Estadual e Municipal;

10.3. O início das atividades presenciais do PROEBOM seguirá o Cronograma previsto neste Edital, no entanto está sujeito a suspensões e/ou adequações do Comando Geral em função dos Atos do Executivo Estadual, Diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e Normatizações da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC;

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Diretor Local do Programa Educacional Bombeiro Mirim, por intermédio da Coordenação Geral, junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Manaus, 11 de janeiro de 2024.

CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas